



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO \_\_\_\_\_ 950 \_\_\_\_\_ / 2016.

**INDICO** à Mesa, nas formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Mamoru Nakashima, estudo e providências no sentido de regulamentar cargo remunerado e Plano de Carreira do Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras, uma vez que já é um cargo existente na *Lei Federal de nº 13.146 de 06 de Julho de 2015*. Segue em anexo a Lei Federal.

**JUSTIFICATIVA**

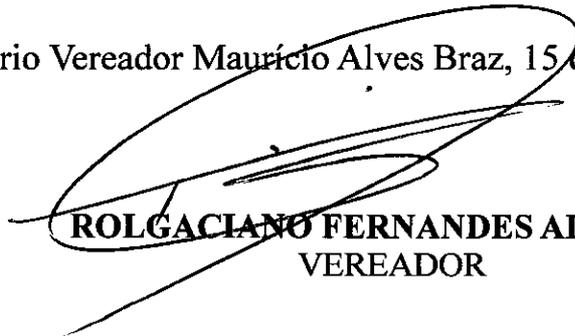
O cargo de professor-interlocutor de Libras, considerando a necessidade de se garantir aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, matriculados em salas de aula comuns, o acesso às informações e aos conhecimentos curriculares dos ensinos infantil, Fundamental e Médio.

A admissão de docentes com qualificação na Língua Brasileira de Sinais – Libras/ Portuguesa assegurará, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem.

O interlocutor tem como atribuição viabilizar a comunicação entre o professor titular e os estudantes que possuem algum tipo de deficiência auditiva. Sua função é interpretar por meio da Libras as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas em sala de aula, permitindo o acesso aos conteúdos curriculares.

O Professor interlocutor não é um simples tradutor, pois ele precisa ter uma metodologia própria para que o aluno possa aprender.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 15 de agosto de 2016.

  
ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA  
VEREADOR